

**TERMO ADITIVO Nº 091/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>2008-0.294.725-1</b>
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>6110.2019/0014905-7</b>
<b>PARTÍCIPES:</b>	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	<b>Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.</b>
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	<b>Altera o <i>caput</i> da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008, para PRORROGAR a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/01 a 31/03/2023</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 16.859.016 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e dezesseis reais).</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 5.619.672,00 (cinco milhões seiscentos e dezenove mil, seiscentos setenta e dois reais)</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0</b>

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **CAROLINA LASTRA**, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 091/2023** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **03 (três) meses**, a partir de **01/01 a 31/03/2023**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01/01 a 31/03/2023**, o valor total de **R\$ 16.859.016,00** (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, dezesseis reais), onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0** e **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0**.

2.2 Os valores dos repasses estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo:

Período	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Custeio	R\$ 5.619.672,00	R\$ 5.619.672,00	R\$ 5.619.672,00	R\$ 16.859.016,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 janeiro de 2023.


  
\_\_\_\_\_

**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-  
SMS


  
\_\_\_\_\_

**CAROLINA LASTRA**  
Diretora Executiva  
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO LIBANÊS

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

NOME: **UELBIÁ NEVES**  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_

NOME: **Fátima Tadin Dias**  
CPF: [REDACTED]

Conforme Parecer SEI 077915985.

Gislene Cristina P. Utida  
RE 83144111  
SMS

